



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Barra de Guabiraba-PE, 13 de dezembro de 2021.

Declaro sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei das Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R\$ 5.000,00, para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados a Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Barra de Guabiraba-PE.

Os recursos estão dispostos na rubrica 405, da Lei Orçamentária n° 338/2020 de 02 de Dezembro de 2020:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

02 PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.10.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

17 SANEAMENTO

17.512 Saneamento Básico Urbano

17.512.0170 GESTÃO DO SANEAMENTO

17.512.0170.1053.0000 CONSTRUÇÃO E REST. DE ESGOTOS, GALERIAS BUEIROS E OUTROS

FICHA DA DESPESA - 405

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0.01.00 Recursos Próprios do Município

SALDO ORÇAMENTÁRIO R\$ 20.016,00

Conforme Quadro de Detalhamento da Despesas – QDD.

Diogo Carlos de Lima Silva
Prefeito